



ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

No dia trinta e um do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (31/03/2022), às treze horas (13 horas), de forma online, pelo aplicativo google meet, deu-se início a Segunda Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), com a presença dos Conselheiros, Antônio Geraldo de Oliveira (Presidente do CODEMA), Edvaldo Soares dos Santos (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio), Vinicius Pereira Martins (Representante da Secretária Municipal de Educação), João Figueiredo Neto (Representante do Sindicato Rural de Patrocínio), Matheus Teixeira (Representante da Secretaria Municipal de Agricultura), Jean Carlo Alex Silva (Representante da Secretária Municipal de Obras Públicas), Álvaro Novaes Costa (Representante da Associação dos Cafeicultores de Patrocínio- ACARPA), Amanda Roriz dos Reis Ferreira (Representante da Cooperativa Agropecuária de Patrocínio- COOPA), Gisely Regina de Oliveira (Representante do Conselho Comunitário), Frederico Zaidan Soro Araújo (Representante da Associação Comercial e Industrial de PTC – ACIP), Wender Carlos Queiroz (Representante da Superintendência Regional de Ensino), Celso Queiroz Magalhães (Representante do IMA- Instituto Mineiro de Agropecuária), Marcelo Ferreira Brito (Representante da Polícia Ambiental). Participou também da reunião, o Analista Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Artur Caixeta Borges, Lucélia Lima, Reila Priscila, o analista Jurídico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, André Vieira dos Santos, e as fiscais da Secretária de Meio Ambiente Elisiane Dantas, Angélica Cardoso, e Guilherme André. Também participaram da reunião os consultores Ambientais, Salomão Santana e Gabriel da Agrosolos. A reunião foi aberta e presidida pelo Presidente do CODEMA Antônio Geraldo de Oliveira que deu início colocando em aprovação dos conselheiros a 2ª Ata Ordinária do ano de 2022 retificada conforme o conselheiro Gabriel Pereira tinha pedido, e não havendo destaque é aprovada por unanimidade. O presidente Antônio Geraldo de Oliveira se- deu a leitura da Pauta, com as análises dos processos administrativos de Licenciamento Ambiental, Pedido de Revisão de Condicionante, Pedido de Corte de Árvore e Auto de Infração. Dá início a pauta, começando pelos Licenciamentos Ambientais: PA 3.1 – 14.296/2021 – LUCAS VELOSO DO NASCIMENTO – Fazenda São Bernardo – matrícula 35.079, 65.835, 66.218, 66.247 e 71.698 – Renovação de Licenciamento Ambiental – LAS-RAS. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivo agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação ou tratamento de sementes, sob o código G-04-01-4. Suinocultura, sob o código G-02-04-6. Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, sob o código F-06-01-7. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Renovação da Licença Ambiental Simplificada - LAS-RAS, com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento Fazenda São Bernardo, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico. Não havendo destaque, o Presidente Antônio Geraldo coloca em votação, tendo apenas uma abstenção do Cabo Marcelo, e os demais favoráveis, então sendo aprovado por maioria dos votos. Em seguida passa para a leitura do PA 3.2- 23.489/2021 – EDINALDO JOSÉ MARQUES - Fazenda Folhados- matrícula 44.286 – Licenciamento Ambiental Simplificada – LAS-RAS. Suinocultura, sob o código G-02-04-6. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada – LAS-RAS com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento fazenda Folhados, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico. O Presidente explica que trata se de um processo que foi ratificado devido algumas duvidas na reunião passada. Onde teve destaque do conselheiro Frederico



Zaidan, que relata ter uma dúvida, pois no processo fala de suinocultura, então queria saber de como está sendo a qualidade ambiental do ar, que não é relatado no parecer. O técnico Arthur Caixeta explica não ter nenhuma medida realizada em relação ao odor. O conselheiro Frederico Zaidan, pediu para que fosse feita uma medição da poluição, para que melhorasse a qualidade do ar de quem mora perto, podendo até colocar como condicionante o controle de qualidade e de poluição em torno, para mitigar o odor. O Presidente Antônio Geraldo explica que não conseguimos fazer uma medição eficaz, pois temos uma dificuldade devida à falta de equipamentos adequados. O conselheiro Frederico Zaidan, dá a sugestão de criar um comitê ou um grupo de trabalho, para a realização de um estudo e ter uma diretriz para tentar trazer recursos para levantar recursos para conseguirmos equipamento necessários para esta fazendo esse controle de poluição e odor. O Presidente Antônio Geraldo fala que vai colocar essa sugestão do grupo de trabalho no ponto de pauta da próxima reunião. Em seguida o analista do processo Arthur Caixeta, tira a dúvida do conselheiro Cabo Marcelo da reunião passada, esclarecendo que realmente teve a supressão das árvores e sem o devido licenciamento. Más que as fiscais da SEMMA já foram ao local e atuou o proprietário, sendo acrescido no parecer. Não havendo mais questionamento e sanada às dúvidas, o Presidente Antônio Geraldo coloca em votação e é aprovado por unanimidade. Em seguida o continua se- a leitura da pauta onde trata da Revisão de Condicionante com o PA 4.1, passando a palavra para a conselheira Gisely Regina que estava com pedido de vista do processo, onde opina pelo indeferimento juntamente com a secretária, pois foram descumpridas as condicionantes, sendo um desrespeito com a secretaria. O consultor do processo defende que não descumpriu nenhuma condicionante, más que apresentou uma nova proposta de condicionante. Em seguida a analista do Processo Lucélia Lima, explica que a condicionante proposta pela secretária foi o acréscimo de reserva legal, e não podendo ser em área de APP, e que também houve uma supressão e que não foram cumpridas as condicionantes no tempo certo. Explica também que não concordam em dividir em 10 fragmentos, e sim cercarem em apenas dois lugares para não ter entrada de animais, como gado na área de Reserva Legal e APP, pois tem que está protegida. A conselheira Gisely Regina pergunta ao jurídico, se pode pedir a mudança de condicionantes após um ano e ainda não ter cumprido com as mesmas, sendo um descaso ao conselho, e o que pode ser feito em relação a isso. O Analista Jurídico André Alves explica que de acordo com a lei o empreendedor com um dia de atraso no cumprimento das condicionantes pode ser multado, e que eles podem pedir a mudança das condicionantes apenas no prazo de 90 dias, após esse período não pode ser feito mais a alteração. Em seguida o consultor Salamão Santana mostra fotos da área e argumenta. A conselheira Gisely Regina pergunta se já foi feita a atuação ao empreendedor. A fiscal Elisiane Dantas responde que até o momento não foi cobrado nenhuma atuação, pois o processo encontra-se parado, pois pediram revisão de condicionantes após o vencimento. O Presidente Antônio Geraldo coloca em votação, tendo dois votos contrários, o do conselheiro João Figueiredo e do Álvaro Novaes, e os demais foi a favor o parecer técnico da secretaria, sendo então aprovado por maioria dos votos. Passa então para os pedidos de corte de árvores, PA 5.1 não havendo destaque coloca em votação e é aprovado por unanimidade. PA 5.2 teve destaque do conselheiro Cabo Marcelo, onde relata que esse indeferimento foi analisado pelo mesmo, e que as árvores são de grande porte e está quase atingindo a rede elétrica, e que também se encontra na porta de comércio, e analisando pela segurança pública, vê que seria melhor o corte e que pedisse para que fosse compensada com o plantio de outras mudas apropriadas para calçada. O analista Guilherme André, disse que ao indeferir o corte a preocupação foi com as pessoas que utilizam a árvore para sombra. O Presidente Antônio Geraldo coloca em votação o parecer da secretaria, onde têm dois votos contrários, os dos conselheiros, Cabo Marcelo e Frederico Zaidan, uma abstenção da conselheira Gisely Regina, e os demais foi a favor, sendo então aprovados por maioria dos votos. PA 5.3 não teve destaque e foi aprovado por maioria dos votos. Passa para o recurso de auto de infração PA 6.1, onde o proprietário Antônio Francisco defende, alegando que os animais são do irmão dele, e que ele já cercou toda área. O conselheiro Frederico Zaidan pergunta se o proprietário aluga o local. O Analista Jurídico



André Alves explica que a área é comum com outras pessoas, só que foram encontrados vestígios de animais dentro da sua área de reserva legal, então sendo a responsabilidade objetiva. Não tendo mais dúvidas o Presidente Antônio coloca em votação, onde teve uma abstenção do conselheiro Frederico Zaidan, e a impossibilidade de votação da conselheira Gisely Regina, devido ter grau de parentesco com o proprietário. Sendo aprovado por maioria dos votos. O Presidente Antônio Geraldo pede aos conselheiros para incluir o Processo da Rio Branco Alimentos na pauta para ser votado já que tinha sido apresentado na reunião anterior e foi pedido para ratificar. Os conselheiros concordaram em votar no mesmo. Então o Presidente indaga se o relatório enviado aos conselheiros esclarece a dúvida de todos e do Cabo Marcelo que na última reunião teve dúvidas. O conselheiro Cabo Marcelo, relata que ao ler a DN 18 percebe que ela é mais protetiva, só que está dando duplo sentido, pois ela não especifica se trata de um licenciamento simplificado ou convencional, e que o mesmo foi esclarecido apenas por parte. Antônio Geraldo, explica que vai rever a DN 18, pois realmente ela deixa uma brecha, modificando até a próxima reunião para melhores esclarecimentos. O analista jurídico André Alves pede a palavra e explica que usa a lei do estado porque ela é mais específica em relação ao licenciamento e mais nova já que a DN 18 deixa brechas e não é tão clara. O conselheiro Cabo Marcelo dá então a sugestão de alterar a DN ou criar outra para melhor esclarecer se a autorização é simplificada ou convencional, para melhor atender os processos e ficar mais claro, adequando com a lei do Estado, e voltar o processo até que a mesma seja modificada. O Presidente Antônio Geraldo então coloca em votação a sugestão do conselheiro, onde teve uma abstenção da conselheira Gisely Regina, e os demais foram a favor, sendo então aprovados por maioria dos votos. Passa então para o último item da pauta, onde foi aberta a palavra aos conselheiros, não tendo nenhum questionamento e como ninguém se manifestou, o Presidente do Codema Antônio Geraldo de Oliveira faz o ENCERRAMENTO: Agradecendo a presença de todos, e às três horas (15h) deu por encerrada a reunião. Eu, Bianca de Almeida Paula Batista, Secretária Executiva do CODEMA, redigi e lavrei a presente Ata, em 03 (três) páginas numerada de um a três (1 a 3), que lida e aprovada será assinada por mim, pelo Presidente, Diretores e demais Conselheiros presentes nesta reunião. Patrocínio-MG, trinta e um de março do ano de dois mil e vinte e dois (31/03/2022).